SINDICAL

Boletim 25/2014

site: www.sindical.org.br - email: sindical@sindical.org.br

Ano XXI – 09/09/2014

Informativo do Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do DF

É piada?

O processo 611/2014, que trata das propostas de alteração do Plano de Carreira dos Servidores da CLDF, vai retornar ao Comitê Modernizando a Carreira Legislativa. A decisão foi tomada na última reunião da Mesa Diretora, na quinta-feira, dia 4. O Sindical tomou conhecimento do encaminhamento, ontem, após visita ao gabinete da Mesa Diretora.

No dia 26 de agosto, o presidente prometeu aos servidores, mobilizados na galeria do Plenário, que iria reunir a Mesa Diretora, nos primeiros dias de setembro, para deliberação do Colegiado, após a manifestação das áreas técnicas da Casa (ver quadro). A reunião aconteceu, mas o encaminhamento dado ao assunto representa um RETROCESSO.

Para o Sindical, Wasny de Roure quer postergar a discussão do tema. A deliberação da Mesa Diretora, publicada no dia 25 de junho, foi a de encaminhar o processo às áreas técnicas da Câmara para posterior análise. Em pronunciamento no dia 26 de agosto, o presidente garantiu estar atento aos tramites do processo e requereu celeridade das unidades da Casa na apreciação da matéria. Então, por que voltar ao MCL?

Passo-a-passo do "embromation"

25 de julho
Publicação de ata da Mesa encaminhando às áreas técnicas.

07 de agosto
GMD encaminha à Procuradoria.

20 de agosto
Procuradoria encaminha ao Setor de Execução Orçamentária.
Setor de Execução Orçamentária encaminha ao GMD.

02 de setembro
GMD encaminha ao Gabinete da Vice Presidência.
Gabinete da Vice Presidência encaminha ao GMD.

08 de setembro
Sindical toma conhecimento de que o processo será encaminhado ao MCL.

Calendário de lutas do PCCR

Mobilização na Galeria do Plenário

Hoje, terça-feira, com concentração no hall de acesso ao Plenário, a partir das 14h30.

Reuniões Setoriais - Sala de aula da Elegis, das 12h às 14h.

17/09 - Quarta-Feira
Auxiliares e Assistentes

18/09 - Quinta-Feira
Técnicos Legislativos

19/09 - Sexta-Feira
Consultores Técnicos Legislativos, Procuradores e Consultores Legislativos

Clube da corrida e caminhada

Já começaram as atividades do Clube da Corrida e Caminhada da CLDF. O projeto tem o apoio do Sindical. As aulas são ministradas pela professora de educação física, Rachel Menezes, todas as terças e quintas-feiras, no Parque da Cidade, às 19 horas. Informações, procurar Márcio Mendes, no 4º andar, ou no fone 8412-5442.

Adicional de Qualificação

Sindical entra na Justiça contra AMD 41/2014

O Sindical impetrou, na segunda-feira, dia 1º, um Mandado de Segurança, com pedido de liminar, contra o Ato da Mesa Diretora nº 41 / 2014, publicado no Diário da Câmara Legislativa, de 20 de agosto de 2014, que "especifica as instituições especialmente credenciadas e os objetivos institucionais da Câmara Legislativa para efeitos de Regulamentação do Adicional de Qualificação (AQ)".

De acordo com a assessoria jurídica do Sindical, o Ato 41 ignora o fato de o AQ já ser regulamentado pelo anexo V da Lei 4.342/09, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da CLDF, sendo por tanto inconstitucional por restringir direitos e violar o artigo 12 da Lei 4.342/09, que já contém as normas necessárias para a concessão do adicional de qualificação.

A Mesa Diretora já havia sido alertada sobre a ilegalidade do Ato, em parecer apresentado pelo Setor de Legislação de Pessoal (SLP) da CLDF, em junho deste ano. "A Lei nº 4.342/09 é autoaplicável sendo que qualquer regulamentação não pode impedir a sua ampla aplicação, modificando seus propósitos, acrescentando ou restringindo direitos" afirma o parecer que ainda alerta: "Um Ato da Mesa Diretora, que vincule os objetivos institucionais ao Planejamento Estratégico Institucional não nos parece viável... A Lei Orgânica deixa claro quais são objetivos institucionais da Câmara Legislativa sendo que ato normativo em questão extrapola o objetivo da própria Lei e que não deixou margem para regulamentação posterior". O parecer defendeu a aplicação imediata da regulamentação já inserida na Lei 4.342/09, mas foi ignorado pela direção da Casa.

No Mandado de Segurança, o Sindical solicita à Justiça a concessão de medida liminar para que a CLDF fique impedida de aplicar o que estabelece o Ato 41, mantendo-se as disposições previstas na Lei do Plano de Carreira dos Servidores e o afastamento definitivo do referido Ato, pela sua inconstitucionalidade.

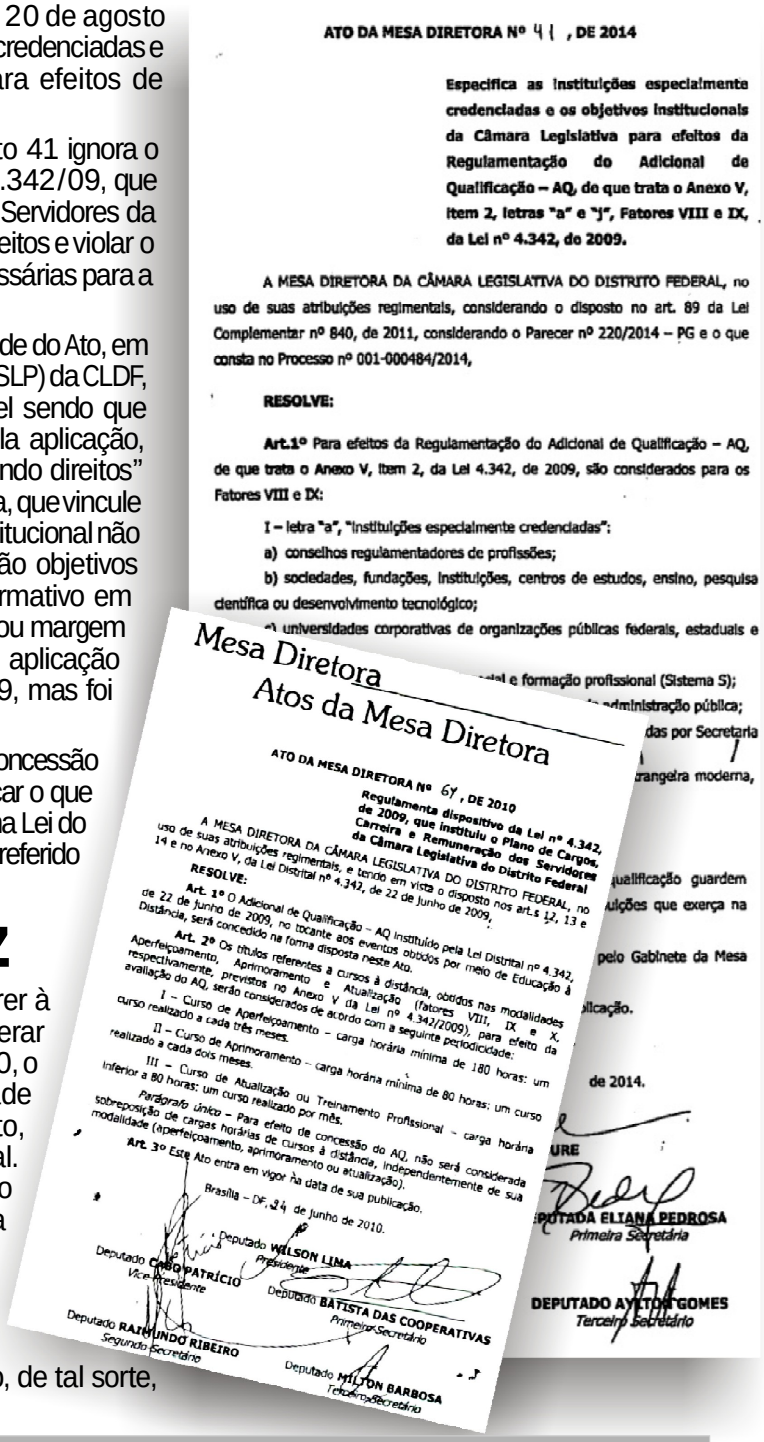

ATO DA MESA DIRETORA Nº 41 , DE 2014

Especifica as instituições especialmente credenciadas e os objetivos institucionais da Câmara Legislativa para efeitos da Regulamentação do Adicional de Qualificação – AQ, de que trata o Anexo V, item 2, letras "a" e "j", Fatores VIII e IX, da Lei nº 4.342, de 2009.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 89 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Parecer nº 220/2014 – PG e o que consta no Processo nº 001-000484/2014,

RESOLVE:

Art.1º Para efeitos da Regulamentação do Adicional de Qualificação – AQ, de que trata o Anexo V, item 2, da Lei 4.342, de 2009, são considerados para os Fatores VIII e IX:

I – letra "a", "instituições especialmente credenciadas":

a) conselhos regulamentadores de profissões;

b) sociedades, fundações, instituições, centros de estudos, ensino, pesquisa científica ou desenvolvimento tecnológico;

c) universidades corporativas de organizações públicas federais, estaduais e

...al e formação profissional (Sistema S);

...administração pública;

...das por Secretaria

...trangeira moderna,

...qualificação guardem

...uições que exerça na

...pelo Gabinete da Mesa

...ilcação.

de 2014.

...URE

...PUTADA ELTANA PEDROSA
Primeira Secretária

DEPUTADO AYLTON GOMES
Terceiro Secretário

Mesa Diretora
Atos da Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA Nº 67 , DE 2010

Regulamenta dispositivo da Lei nº 4.342, de 2009, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto nos art.s 12, 13 e 14 e no Anexo V, da Lei Distrital nº 4.342, de 22 de Junho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º O Adicional de Qualificação – AQ instituído pela Lei Distrital nº 4.342, de 22 de Junho de 2009, no tocante aos eventos obtidos por meio de Educação à Distância, será concedido na forma disposta neste Ato.

Art. 2º Os títulos referentes a cursos à distância, obtidos nas modalidades Aperfeiçoamento, Aprimoramento e Atualização (fatores VIII, IX e X, respectivamente, previstos no Anexo V da Lei nº 4.342/2009), para efeito da avaliação do AQ, serão considerados de acordo com a seguinte periodicidade:

I – Curso de Aperfeiçoamento – carga horária mínima de 180 horas: um curso realizado a cada três meses.

II – Curso de Aprimoramento – carga horária mínima de 80 horas: um realizado a cada dois meses.

III – Curso de Atualização ou Treinamento Profissional – carga horária inferior a 80 horas: um curso realizado por mês.

Parágrafo único – Para efeito de concessão do AQ, não será considerada sobreposição de cargas horárias de cursos à distância, independentemente de sua modalidade (aperfeiçoamento, aprimoramento ou atualização).

Art. 3º Este Ato entra em vigor à data de sua publicação.

Brasília – DF, 24 de Junho de 2010.

Deputado **WILSON LIMA**
Presidente

Deputado **CELIO PATRÍCIO**
Vice-Presidente

Deputado **BATISTA DAS COOPERATIVAS**
Primeiro Secretário

Deputado **RAIMUNDO RIBEIRO**
Segundo Secretário

Deputado **MILTON BARBOSA**
Terceiro Secretário

Não é a primeira vez

Não é a primeira vez que o sindicato tem de recorrer à Justiça para impedir tentativa da direção da casa de alterar a regulamentação do Adicional de Qualificação. Em 2010, o Ato da Mesa Diretora nº 67 estabelecia periodicidade mínima aos cursos à distância de aperfeiçoamento, aprimoramento e atualização ou treinamento profissional. Por meio de Mandado de Segurança, impetrado pelo Sindical, o Ato foi considerado ilegal teve a sua aplicabilidade revogada. "O Ato da Mesa Diretora nº 67, de 2010, de natureza regulamentar, ao estipular limitação temporal para a realização de cursos à distância, para os fins de recebimento de adicional de qualificação, violou o disposto da Lei 4.342/09, sendo, de tal sorte, ilegal," afirmava o acórdão que anulou o Ato.

SINDICAL - Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Distrito Federal. **Diretoria:** Josimar Oliveira – **Presidente**; Moacyr Martins Amaral Filho – **Diretor Secretário**; Tânia Maria da Silva Oliveira - **Diretora de Administração;** Marcio Roberto Mendes Batista - **Diretor de Assuntos Jurídicos**; Haroldo Alois Barth - **Diretor de Finanças**; Pedro Inácio da Silva - **Diretor de Comunicação Social;** Maria Deusa Cavalcante - **Diretora de Formação Sindical;** Maria do Amparo Pereira de Araujo - **Diretora de Assuntos Econômicos. Telefone: 3347 8400.**